

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0001/2015-GABIN/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o art. 41 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 19, de 4 de Junho de 1988.

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.785, de 23 de outubro de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho do Servidor Público da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico do Município de Manaus.

RESOLVE:

OFICIALIZAR o Processo de Avaliação Periódica de Desempenho – APD, no âmbito da SEMSA, compreendendo como Ciclo da APD, o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 5 de janeiro de 2015.


Homero de Miranda Leão Neto
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0002/2015-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência na Administração Pública, mandamento constitucional insculpido no Art. 37 da Magna Carta, bem como a necessidade premente de prover encaminhamentos e expedientes de forma ágil e eficaz, com vistas à otimização do fluxo e celeridade nas ações do **Departamento de Suprimento e Logística** desta Secretaria,

RESOLVE:

DELEGAR competência à servidora **CAROLINE ORTIZ ROCHA**, matrícula nº 106.561-0 A, a contar de 02 de janeiro de 2015, para responder pelo **Departamento de Suprimento e Logística** desta Secretaria, conforme Decreto nº 2.682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 3319, de 26 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de janeiro de 2015.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 038/CME/2014

APROVADA “Ad Referendum” em 19/12/2014

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007;

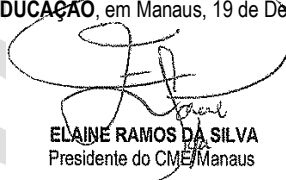
CONSIDERANDO o **Processo n. 050/2014-CMEMANAUS**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2014 da EM Profª Maria da Ascensão A. Cardoso.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 19 de Dezembro de 2014.


ELAINE RAMOS DA SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO N. 039/CME/2014

APROVADA EM 15.12.2014

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o **Processo n.073/2014/MANAUS**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o **Parecer 048/2014/MANAUS** da lavra do Conselheira Aldenilse Araújo da Silva aprovado em Sessão Ordinária do dia **15.12.2014**.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os Calendários Escolares Ano Letivo 2015 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Manaus, para operacionalização nas unidades de ensino pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino, por se encontrarem em consonância com as legislações educacionais vigentes:

Calendário Escolar 2015 da Zona Urbana/Rural/Rodoviária e Ribeirinha – Rio Amazonas;

Calendário Escolar 2015 da Zona Rural Ribeirinha – Rio Negro;

Calendário Escolar 2015 da Educação Infantil - Zona Urbana e Rural Rodoviária.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 15 de dezembro de 2014.


ELAINE RAMOS DA SILVA
Presidente do CME/Manaus